



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 13/2022.

Processo Administrativo nº 54/2022

**Objeto – Chamada Pública n.º 2/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

**Valor Máximo – R\$ 52.857,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).**

**Período de Inscrição: De 30/05/2022 à 20/06/2022, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.**

**Dotação –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

L53

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 094/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 11/05/2022

**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Tem a presente, a finalidade de solicitar a abertura de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

11/05/2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e nos incisos I e II, do art. 16, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º .....

§ 2º .....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

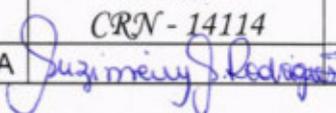
MILTON RIBEIRO



**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2022  
ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
2.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
3.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	66	CAIXAS
4.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	SACOS
5.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
6.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
7.	Cheiro verde (cebolinha) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DÚZIAS
8.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	44	CAIXAS



	tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
9.	MAÇÃ, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	44	CAIXAS	
10.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS	
11.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
12.	POLPA de fruta congelada	40	QUILOS	
13.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	DUZIAS	
14.	Salsinha de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DUZIAS	
15.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i> CRN - 14114	<i>Simoni Apª Braz de Lima</i>		NF
ASSINATURA				



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

06

DATA	11/05/2022		Data
------	------------	--	------



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

501.  
124 07

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2022  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT  
CARNEIRO  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
2.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
3.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
4.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	SACOS
5.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
6.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG.	07	CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

	Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
7.	Cheiro verde (cebolinha) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DÚZIAS
8.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	33	CAIXAS
9.	MAÇÃ, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	44	CAIXAS
10.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
11.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
12.	POLPA de fruta congelada	35	QUILOS
13.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	DUZIAS
14.	Salsinha de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DUZIAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

09

15.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i> CRN 14114	<i>Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima</i>		NF
ASSINATURA	<i>Suzimeiry Rodrigues</i>	<i>Simoni Braz</i>		
DATA	11/05/2022			Data



**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2022**  
**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
2.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
3.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	44	CAIXAS
4.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	SACOS
5.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
6.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS



7.	Cheiro verde (cebolinha) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DÚZIAS
8.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	23	CAIXAS
9.	MAÇÃ, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	44	CAIXAS
10.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS
11.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
12.	POLPA de fruta congelada	35	QUILOS
13.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	DUZIAS
14.	Salsinha de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada.	10	DUZIAS
15.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

12

	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i> CRN - 14114	<i>Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima</i>		NF
ASSINATURA	<i>Suzimeiry S. Rodrigues</i>	<i>Simoni</i>		
DATA	11/05/2022			Data

**CRONOGRAMA DE ENTREGA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	1 Caixa com 9Un	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Alho	4kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Banana	2 Caixas com 20kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cebola branca	4kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Laranja	1,5 Caixas com 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Maça	2 Caixas com 18kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Ovos	02 Bandejas com 30	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal

Polpa de fruta congelada	10 kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Mensal
Repolho	½ Dúzia de 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal

**CRONOGRAMA DE ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES  
PALHANO**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	2 Caixas com 9Un	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Alho	1 Caixa com 10kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Banana	3 Caixas com 20kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Cebola branca	1 Caixa de 20kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Laranja	2 Caixas com 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Maçã	2 Caixas com 18kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Ovos	03 Bandejas com 30	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Polpa de fruta congelada	10 kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Mensal
Repolho	1 Dúzia de 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal

**CRONOGRAMA DE ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA  
CONCEIÇÃO KASECKER**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	1 Caixa com 9Un	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Alho	½ Caixa com 10kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Banana	2 Caixas com 20kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Cebola branca	½ Caixa de 20kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Laranja	1 Caixa com 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Maçã	2 Caixas com 18kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Ovos	02 Bandejas com 30	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Polpa de fruta congelada	7,5 kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Mensal
Repolho	½ Dúzias de 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal

<b>CMEI Noêmia B. Carneiro</b>			
<b>Descrição de Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Periodicidade de uso</b>	<b>Total (22 sem)</b>
AIPIM/MANDIOCA extra descascada. CX com 22 Kg	½ cx	Quinzenal	07
ALFACE crespa/lisa média. CX com 9un	1cx	Semanal	22
ALHO nacional roxo tipo 6. CX com 10 Kg	4kg	Quinzenal	05
BANANA caturra primeira cx 20 kg	2 cx	Semanal	44
BATATA comum mista saco 50 kg	½ sc	Quinzenal	07
CEBOLA branca nacional. Caixa com 20 kg	4kg	Quinzenal	05
CEBOLINHA verde	1 dz	Quinzenal	11
CENOURA comum extra AA. Caixa com 23 kg	½ cx	Quinzenal	07
LARANJA. CX 22 Kg	1,5 cx	Semanal	33
MAÇÃ nacional fuji cat - 1. Caixa com 18 kg	2 cx	Semanal	44
OVOS médios. Cx c/ 30 dúzias*	½ cx	Quinzenal	07
PEPINO aodai/salada extra AA. Caixa com 20 kg.	½ cx	Quinzenal	07
Polpa de fruta congelada	8,5 kg	Mensal	35
REPOLHO híbrido verde, médio. Caixa c/ 22 kg	½ cx	Quinzenal	07
Salsinha	1 dz	Quinzenal	11
TOMATE extra AA caixa 22 kg	½ cx	Semanal	11

\*A cotação é realizada em caixa com 30 dúzias, mas a entrega é realizada em bandejas com 30 unidades.

**Escola Municipal Edson G. Palhano**

Descrição de Produtos	Quantidade	Periodicidade de uso	Total (22 sem)
AIPIM/MANDIOCA descascada	½ cx	Quinzenal	07
ALFACE crespa/lisa média. CX com 9un	2 cx	Semanal	44
ALHO nacional roxo tipo 6. CX com 10 Kg	1 cx	Quinzenal	11
BANANA caturra primeira cx 20 kg	3 cx	Semanal	70
BATATA comum mista saco 50 kg	½ sc	Semanal	11
CEBOLA branca nacional. Caixa com 20 kg	1 sc	Quinzenal	14
CEBOLINHA verde	1 dz	Quinzenal	11
CENOURA comum extra AA. Caixa com 23 kg	½ cx	Semanal	11
LARANJA. CX 22 Kg	2 cx	Semanal	44
MAÇÃ nacional fuji cat - 1. Caixa com 18 kg	2 cx	Semanal	44
OVOS médios. Cx c/ 30 dúzias*		Semanal	10
PEPINO aodai/salada extra AA. Caixa com 20 kg.	½ cx	Semanal	11
Polpa de fruta congelada	10 kg	Mensal	40
REPOLHO híbrido verde, médio. Caixa c/ 22 kg	½ cx	Semanal	11
Salsinha	1 dz	Quinzenal	11
TOMATE extra AA caixa 22 kg	½ cx	Semanal	11

\*A cotação é realizada em caixa com 30 dúzias, mas a entrega é realizada em bandejas com 30 unidades.

<b>Escola Municipal Maria C. Kasecker</b>			
<b>Descrição de Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Periodicidade de uso</b>	<b>Total (22 sem)</b>
AIPIM/MANDIOCA descascada	½ cx	Quinzenal	07
ALFACE crespa/lisa média. CX com 9un	1cx	Semanal	22
ALHO nacional roxo tipo 6. CX com 10 Kg	½ cx	Quinzenal	07
BANANA caturra primeira cx 20 kg	2 cx	Semanal	44
BATATA comum mista saco 50 kg	½ sc	Quinzenal	07
CEBOLA branca nacional. Caixa com 20 kg	½ sc	Quinzenal	07
CEBOLINHA verde	1 dz	Quinzenal	11
CENOURA comum extra AA. Caixa com 23 kg	½ cx	Semanal	11
LARANJA. CX 22 Kg	1 cx	Semanal	22
MAÇÃ nacional fuji cat - 1. Caixa com 18 kg	2 cx	Semanal	44
OVOS médios. Cx c/ 30 dúzias*	½ cx	Quinzenal	07
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	½ cx	Quinzenal	05
Polpa de fruta congelada	8,5 kg	Mensal	35
REPOLHO hibrido verde, médio. Caixa c/ 22 kg	½ cx	Semanal	11
SALSINHA	1 dz	Quinzenal	11
TOMATE extra AA caixa 22 kg	½ cx	Semanal	11

\*A cotação é realizada em caixa com 30 dúzias, mas a entrega é realizada em bandejas com 30 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT. TOTAL	PREÇO CAIXA	TOTAL
1	Alface cresp/lisa grande. CX com 9	CX	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
2	Alho nacional roxo tipo 6. CX com 10 Kg	CX	21	R\$ 155,00	R\$ 3.255,00
3	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	CX	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
4	BATATA COMUM MISTA SACO 50 KG	SC	25	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
5	CEBOLA BRANCA NACIONAL. Caixa com 20 kg	SC	22	R\$ 105,00	R\$ 2.310,00
6	Cebolinha verde	DZ	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
7	CENOURA COMUM extra A. Caixa com 23 kg	CX	29	R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
8	LARANJA. CX 22 Kg	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
9	MAÇA NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	CX	132	R\$ 95,00	R\$ 12.540,00
10	OVOS MÉDIOS. CX C/ 30 DÚZIAS	CX	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
11	PEPINO AODAI/SALAD A EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	CX	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00

12	Polpa de fruta c/ congelada 1 kg	KG	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
13	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg	CX	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
14	Salsinha	DZ	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	TOMATE EXTRA AA CAIXA 22 KG	CX	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
					<b>R\$ 50.745,00</b>

OBS: Cotação ceasa dia 09/05/2022

		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.								
		Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA								
segunda-feira, 9 de maio de 2022										
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA	
<b>FRUTAS F 1</b>										
<b>ABACATE</b>										
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS					-	PR/SP	
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS					-	ARG/ESP/CLILE	
Colison		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP	
Geada		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP	
Manteiga		CX 23 Kg	EST	60,00	62,00	71,00	62,00	-	PR/SP	
Margarida		CX 23 Kg	EST	38,00	38,00	40,00	38,00	-	PR/SP	
Quintal / Breda		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP	
<b>ABACAXI</b>										
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	30,00	3,50	3,95	3,50		SP/MG	
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	60,00	64,00	64,00	64,00		SP/MG	
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		SP/MG	
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	5,00	5,50	6,00	5,50		SP/MG/PB	
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	2,80	3,50	3,60	3,50		SP/MG/PB	
<b>AMEIXA (NACIONAL)</b>										
Preta		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP	
Vermelha		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP	
<b>AMEIXA (IMPORTADA)</b>										
Preta		CX 9 Kg	AUS					-	CHL/ESP/USA	
Vermelha		CX 9 Kg	FIR	101,00	101,00	110,00	85,00	18,82	CHL/ESP/USA	
<b>BANANA</b>										
Capota	Primeira	CX 20 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SC/PR/SP	
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SC/PR	
Maçã		CX 20 Kg	EST	80,00	83,00	85,00	83,00		SC/SP	
Ouro		CX 10 Kg	EST	65,00	65,00	65,00	65,00		SP	
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	EST	98,00	110,00	110,00	110,00		SP	
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	95,00	95,00	98,00	95,00		SP	
Terra		CX 20 Kg	EST	110,00	123,00	123,00	123,00		SP	
<b>CAQUI</b>										
Café		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP	
Chocolate		CX 20 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		PR/SP	
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	EST	33,00	35,00	35,00	35,00		PR/SP	
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		PR/SP	
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	EST	48,00	48,00	50,00	48,00		PR/SP	
Importado		CX 5 Kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00		PR/SP	
Taubaté		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP	
<b>COCO</b>										
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	85,00	85,00	90,00	85,00		BA/SE	
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	3,80	3,80	4,00	3,80		BA/SE	
<b>LARANJA</b>										
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	FIR	75,00	75,00	75,00	58,00	29,31	SP	
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP	
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	110,00	110,00	125,00	110,00		SP	
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		SP	
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		SP	
Pera	Graúda	CX 22 Kg	EST	35,00	42,00	50,00	42,00		PR/SP	
Pera	Média	CX 22 Kg	EST	37,00	37,00	40,00	37,00		PR/SP	
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00		SP	
<b>LIMÃO</b>										
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	28,00	28,00	30,00	28,00		SP	
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	14,00	14,00	15,00	14,00		SP	
Rea		CX 20 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		SP	
Grap Fruit	Importado	CX 12 Kg	AUS					-	EUA	
Kinkan		CX 2 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00		SP	
Siciliano	Importado	CX 15 Kg	EST	95,00	95,00	110,00	95,00		ESP / URU	
<b>TANGERINA</b>										
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP	
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	77,00	77,00	80,00	77,00		PR/SP	
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	38,00	38,00	40,00	38,00		PR/SP	
Murkote	Grande	CX 22 Kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP	
Murkote	Média	CX 22 Kg	EST	35,00	38,00	38,00	38,00		PR/SP	
Poncã	Grande	CX 20 Kg	FRA	35,00	40,00	50,00	42,00	-4,76	PR/SP	
Poncã	Média	CX 20 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP	
Importada		CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		ARG	
<b>MAÇA (IMPORTADA)</b>										
Gransmith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	180,00	180,00	185,00	180,00		ARG/CHL	
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	190,00	195,00	195,00	195,00		ARG/CHL	
<b>MAÇA NACIONAL</b>										
Eva	Primeira	CX 18 Kg	AUS					-	PR	
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		RS/SC	
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	65,00	75,00	75,00	75,00		RS/SC	
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	95,00	110,00	110,00	110,00		97,00	
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	FIR	68,00	85,00	85,00	55,00	54,55	RS/SC	
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC	
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC	

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
<b>COTAÇÃO DO DIA*</b>									
segunda-feira, 9 de maio de 2022									
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M. C./DIA ANTERIOR		
<b>MAMÃO F 2</b>									
Formosa	Bahia	Kg	FIR	3,20	5,50	6,10	3,00	83,33	BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	FIR	57,60	99,00	109,80	54,00	83,33	BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	AUS					-	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	AUS					-	SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 7 Kg	FRA	49,00	56,00	56,00	58,00	-3,45	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 7 Kg	FRA	49,00	56,00	56,00	58,00	-3,45	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 21	CX 7 Kg	FRA	49,00	56,00	56,00	58,00	-3,45	SP/BA/ES
<b>MANGA</b>									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS					-	
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00		SP/BA
Manga	Espada Rosa	CX 22 Kg	EST	52,00	55,00	55,00	55,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	AUS					-	SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	AUS					-	
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS					-	
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	35,00	35,00	38,00	35,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	50,00	105,50	105,50	114,40	75,00	40,67	SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS					-	
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS					-	SP/BA
Manga	Tommy	Kg	FIR	4,40	4,55	5,05	4,20	8,33	SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	FIR	96,80	100,10	111,10	92,40	8,33	SP/BA
<b>MANGA PACUJA</b>									
Manga Pacuja		CX 11 Kg	FIR	68,00	68,00	68,00	55,00	23,64	PR/SP
Manga Pacuja	Papelão	CX 3 Kg	EST	24,00	30,00	30,00	30,00		SP
<b>MELÃO</b>									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	80,00	80,00	88,00	80,00		BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	AUS					-	SP/TO
Gália		CX 6 Kg	AUS					-	BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS					-	CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	90,00	95,00	95,00	95,00		SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		SP/BA/RN
<b>MELANCIA</b>									
Baby		CX 10 Kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	EST	1,10	1,20	1,20	1,20		SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP/MG
MORANGO	4 Bis	CX 1,0 Kg	FIR	35,00	35,00	35,00	30,00	16,67	PR/SP/MG
<b>NECTARINA</b>									
Nacional		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SC/SP
Nacional		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		CHI/ESP
<b>PESSEGO</b>									
Nacional		CX 20 Kg	EST	165,00	165,00	169,00	165,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	115,00	115,00	120,00	115,00		ARG
<b>PERA (NACIONAL)</b>									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS					-	SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
<b>PERA (IMPORTADA)</b>									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	AUS					-	ARG
Hossul Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	140,00	140,00	140,00	140,00		ARG
Shams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	135,00	145,00	145,00	145,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	98,00	100,00	100,00	100,00		POR
Red Brethded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	183,00	183,00	186,00	183,00		ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	160,00	160,00	170,00	160,00		ARG/USA
<b>UVA (NACIONAL)</b>									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00		
Niágara	Branca	CX 7 Kg	AUS					-	
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
<b>UVA (IMPORTADA)</b>									
Crisson		CX 8 Kg	EST	140,00	150,00	150,00	150,00		
Moscatel		CX 8 Kg	AUS					-	
Red Globe		CX 8 Kg	EST	124,00	124,00	130,00	124,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	135,00	135,00	150,00	135,00		
<b>KIWI</b>									
Nacional		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	150,00	150,00	160,00	150,00		CHL

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica – DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 – Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA							
<b>COTAÇÃO DO DIA*</b>								segunda-feira, 9 de maio de 2022	
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
<b>Outras Frutas F3</b>									
ABIU		C1 1 Kg	EST	40,00	40,00	40,00	40,00		
ACEROLA		PT 1 Kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00		
AMORA		C1 1 Kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00		
ATEMOIA		C1 4 Kg	EST	24,00	30,00	30,00	30,00		SP
CAJU		CX 1,0 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00		SP
CARAMBOLA	Seleção	CX 2 Kg	EST	28,00	28,00	28,00	28,00		SP
CARAMBOLA		CX 7 Kg	AUS					-	SP
CASTANHA DO PARA		Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00		SP
CEREJA	Importada	CX 5 Kg	AUS					-	EUA
CIDRA		CX 2 Kg	AUS					-	
FIGO	Verde	CX 2 Kg	EST	17,00	17,00	18,00	17,00		SP
FIGO DA INDIA		CX 2 Kg	AUS					-	
FRAMBOESA		CX 1,2 Kg						-	SP
GOIABA								-	
Branca		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	75,00	75,00	85,00	75,00		PR/SP
GRAVIOLA		CX 1,6 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP
GROSELHA		CX 6 Kg	AUS					-	SP
JABUTICABA		CX 2 Kg	AUS					-	PR
JACA		Kg	EST	2,00	2,00	2,00	2,00		
JABO		CX 1,0 Kg	AUS					-	
JAUABA		CX 2 Kg	AUS					-	SP
JATOBA		CX 5 Kg	AUS					-	SP
JENIPAPO		CX 5 Kg	AUS					-	
LICHIA		CB 500 g	AUS					-	SP
MANGOSTIN		CX 1,0 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		
MIRTILO		CX 1,2 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		SP
NESPERA		CX 4 Kg	AUS					-	SP
NOZES		PT 1 Kg	EST	25,00	25,00	25,00	25,00		SP
PINHA / FRUTA DO CONDE		CX 3 Kg	EST	45,00	45,00	45,00	45,00		
PINHÃO		SC 20 Kg	EST	150,00	150,00	160,00	150,00		
QUINO		CX 2,5 Kg	AUS					-	
ROMÃ		CX 6 Kg	EST	80,00	80,00	80,00	80,00		
CIRIGUELA		CX 2 Kg	AUS					-	
TAMARINDO		CX 3 Kg	EST	32,00	34,00	34,00	34,00		
VELUVA PHYSALIS		CX 1,2 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná								
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.								
COTAÇÃO DO DIA*										
segunda-feira, 9 de maio de 2022										
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$			M_C DO DIA anterior	VAR. %	PROCEDÊNCIA	
				MIN	M_C DO DIA	MAX				
<b>HORTALIÇAS FRUTOS</b>										
<b>ABOBRAS F 4</b>										
Kabotia / Hokaido		SC 20 Kg	EST	50,00	55,00	60,00	55,00		MG/GO/PR	
Moranga		SC 20 Kg	EST	38,00	43,00	43,00	43,00		MG/PR/SP	
Seca Pescocoço	Metro	Kg	EST	2,80	3,00	3,00	3,00		MG/PR/SP	
Seca Pescocoço	Paulistinha	SC 20 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		MG/PR/SP	
<b>ABOBRINHA</b>										
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	70,00	90,00	100,00	60,00	50,00	MG/GO/PR	
Branca	Extra A	CX 20 Kg	FIR	20,00	20,00	20,00	15,00	33,33	PR/ES	
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	40,00	50,00	50,00	40,00	25,00	PR/ES	
Verde	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00		PR/ES	
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	EST	40,00	50,00	60,00	50,00		PR/ES	
<b>ALHO-PORO</b>										
		MC 3 Kg	EST	33,00	35,00	35,00	35,00		PR	
<b>BERINJELA</b>										
Extra	A	CX 12 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR/SP	
Extra	AA	CX 12 Kg	FIR	20,00	30,00	30,00	25,00	20,00	PR/SP	
<b>CAXI</b>										
		CX 12 Kg	EST	25,00	30,00	35,00	30,00			
<b>CHUCHU</b>										
Extra	A	CX 22 Kg	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR	
Extra	AA	CX 22 Kg	FIR	23,00	35,00	35,00	25,00	40,00	PR	
<b>FILHA TORTA</b>										
		CX 10 Kg	FIR	150,00	160,00	160,00	150,00	6,67	PR/SP	
		CX 10 Kg	AUS					-		
<b>JILÓ</b>										
		BJ 250 g	EST	2,00	2,50	2,50	2,50		PR	
<b>JILÓ PRIMEIRA</b>										
		CX 15 Kg	EST	40,00	50,00	60,00	50,00		PR	
<b>MAXIXE</b>										
		CX 18 Kg	AUS					-		
<b>QUIABO</b>										
	Primeira	CX 12 Kg	FIR	40,00	50,00	60,00	40,00	25,00	PR	
	Primeira	BJ 300 g	EST	3,00	3,00	3,00	3,00		PR	
<b>MILHO VERDE</b>										
		BJ 1,0 Kg	EST	4,50	4,50	5,00	4,50		PR/SP	
<b>MILHO VERDE S/ CASCA</b>										
	50 Espigas	CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP	
<b>MILHO VERDE C/ CASCA</b>										
		CX 12 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR/SP	
<b>PEPINO</b>										
Aodal/Salada	Extra A	CX 20 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00		SP	
Aodal/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	70,00	80,00	80,00	60,00	33,33	SP	
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	35,00	35,00	35,00	35,00		SP	
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	EST	20,00	20,00	22,00	20,00		SP	
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/ES	
<b>PIMENTA</b>										
Pimenta Americana		CX 12 Kg	FIR	45,00	45,00	50,00	40,00	12,50	PR/SP	
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	40,00	40,00	50,00	40,00		PR/SP	
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		PR/SP	
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	5,00	5,00	5,00	5,00		PR/SP	
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	AUS					-	PR/SP	
<b>PIMENTÃO</b>										
Verde	Extra A	CX 12 Kg	EST	22,00	22,00	25,00	22,00		PR/SP	
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	FIR	45,00	50,00	50,00	45,00	11,11	PR/SP	
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	EST	80,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP	
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	EST	80,00	90,00	100,00	90,00		PR/SP	
<b>TOMATE</b>										
li	Salada	CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP	
Cereja		BJ 375 g	EST	5,00	5,00	5,00	5,00		PR/SP	
Cereja		CX 3 Kg	EST	30,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP	
Especial		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP	
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00			
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00			
Longa Vida Local	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	110,00	110,00	110,00	90,00	22,22	PR/SP	
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP	
Rasteiro	Extra AA	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP	
<b>VAGEM</b>										
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP/ES	
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	FIR	80,00	100,00	120,00	70,00	42,86	PR/SP/ES	
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		PR/ES	

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná							
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA									
COTAÇÃO DO DIA*						segunda-feira, 9 de maio de 2022			
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$			M.C./DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C DO DIA	MAX			
<b>HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)</b>									
<b>ALHO (NACIONAL)</b>									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	170,00	175,00	175,00	175,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	160,00	165,00	165,00	165,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
<b>ALHO (IMPORTADO)</b>									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	160,00	165,00	165,00	165,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	150,00	155,00	155,00	155,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	EST	160,00	165,00	165,00	165,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
<b>AIPIM</b>									
Comum		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00	-	PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	4,50	5,00	5,00	5,00	-	PR/SP
<b>BATATA LAVADA</b>									
Batata Comum	Especial	SC Kg	EST	230,00	240,00	240,00	280,00	-14,29	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 50 Kg	FIR	2020,00	220,00	220,00		-	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 50 Kg	FRA	150,00	164,00	164,00	190,00	-13,68	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 50 Kg	FIR	220,00	220,00	220,00	200,00	10,00	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 50 Kg	EST	326,00	326,00	326,00	326,00	-	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Ágata	SC 50 Kg	AUS						PR/SP/MG/GO
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	162,00	180,00	180,00	180,00	-	PR/SP/MG/GO
<b>BATATA DOCE</b>									
Branca	Extra	CX 22 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	65,00	7,69	PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	-	PR/SP
<b>BATATA SALSA (MANDIQUINHA)</b>									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	FRA	118,00	118,00	118,00	130,00	-9,23	PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00	-	PR/SP
<b>BETERRABA</b>									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	28,00	28,00	30,00	28,00	-	PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	FRA	55,00	55,00	58,00	58,00	-5,17	PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS					-	PR/SP
<b>CARÁ</b>									
		CX 20 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	-	PR/SP
<b>CEBOLA</b>									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	95,00	105,00	110,00	105,00	-	MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	EST	125,00	125,00	125,00	125,00	-	ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00	-	MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	EST	90,00	90,00	100,00	90,00	-	ARG/HOL
<b>CENOURA</b>									
Baby		PT 250 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00	-	SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	EST	40,00	40,00	48,00	40,00	-	PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	FRA	50,00	60,00	65,00	80,00	-25,00	PR/SP
<b>CHICÓRIA</b>									
		CX 16 Kg	EST	104,00	144,00	144,00	144,00	-	PR/SP
<b>GOBÔ</b>									
		MÇ 1,0 Kg	EST	18,00	18,00	18,00	18,00	-	PR
<b>INHAME</b>									
	Taiá	CX 20 Kg	FIR	70,00	80,00	80,00	60,00	33,33	PR/SP
<b>NABO BRANCO</b>									
		MÇ 3 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00	-	PR/SP
<b>HORTALIÇAS FOLHOSAS</b>									
<b>ALFACE</b>									
Americana	Grande	CX 9 Un	FRA	20,00	25,00	25,00	35,00	-28,57	PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	FRA	20,00	25,00	25,00	35,00	-28,57	PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	-	PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	-	PR
<b>ALCACHOFA</b>									
		CX 6 Un	FRA					-	SP
<b>ALECRIM</b>									
		DZ 2,4 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	-	PR
<b>ALFAVACA</b>									
		DZ 300 g	AUS					-	PR
<b>AGRIÃO</b>									
		DZ 3,6 Kg	FRA	30,00	30,00	35,00	40,00	-25,00	PR
<b>ALMEIRÃO</b>									
		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	-	PR
<b>ASPARGO</b>									
		MÇ 1,0 Kg	EST	20,00	20,00	22,00	20,00	-	PR
<b>ASPARGO Importado</b>									
		MÇ 500 g	EST	50,00	50,00	65,00	50,00	-	PR
<b>BROTO DE BAMBU</b>									
		CX 3 Kg	AUS					-	PR
<b>MOYASHI (BROTO DE FEIJÃO)</b>									
		PT 500 g	EST	9,00	9,00	10,00	9,00	-	PR
<b>CEBOLÃO</b>									
		DZ 1,2 Kg	AUS					-	PR
<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)</b>									
		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	10,00	8,00	-	PR
<b>ENDÍVIA</b>									
		CX 5 Kg	EST	180,00	180,00	180,00	180,00	-	PR
<b>ESCAROLA-CHICÓRIA</b>									
	Grande	CX 9 Un	FRA	25,00	25,00	25,00	35,00	-28,57	PR
<b>COGUMELOS</b>									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS					-	SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	AUS					-	SP
Cogumelo Shimilin	CX	CX 2 Kg	AUS					-	SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	12,00	14,00	14,00	14,00	-	SP
<b>COUVE</b>									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	EST	60,00	60,00	66,00	60,00	-	PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS					-	PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	FRA	30,00	30,00	35,00	40,00	-25,00	PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	84,00	84,00	90,00	84,00	-	PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	40,00	40,00	42,00	40,00	-	PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00	-	PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS					-	SP



		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA							
COTAÇÃO DO DIA*								segunda-feira, 9 de maio de 2022	
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M_C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIO		
COENTRO		DZ 1,2 Kg	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
ERVA-DOCE		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
ESPINAFRE		DZ 2,4 Kg	EST	50,00	50,00	56,00	50,00		PR
HORTELA		DZ 600 g	EST	25,00	25,00	25,00	25,00		PR
LOURO		DZ 600 g	AUS					-	
MANJERICÃO		DZ 600 g	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR
MANJERONA		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
MOSTARDA		DZ 2,4 Kg	EST	12,00	15,00	15,00	15,00		PR
OREGANO		DZ 500 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
PALMITO	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS					-	
PALMITO REAL		UN 1,5 Kg	AUS					-	
RABANETE		DZ 6 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR
RADITE		MC 400 g	AUS					-	PR
RÚCULA		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
RÚCULA	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
SALSINHA		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	10,00	8,00		PR
SALSÃO (AIPO)		MC 1 Kg	EST	7,00	7,00	8,00	7,00		PR
SÁLVIA		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
TOMILHO		DZ 600 g	AUS					-	
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	22,00	25,00	25,00	25,00		PR
teiga		DZ 24 Kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR
o		DZ 20 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		PR
<b>GRANJEIROS</b>									
<b>OVOS</b>									
Jumbo		CX 30 Dz	EST	190,00	192,00	192,00	192,00		PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	175,00	180,00	180,00	180,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	170,00	174,00	174,00	174,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	164,00	167,00	169,00	167,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	153,00	155,00	155,00	155,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	EST	194,00	194,00	194,00	194,00		PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS					-	PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
MEL		L 1,0 Kg	AUS						PR
<b>GRÃOS / CEREAIS</b>									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	225,00	225,00	227,50	225,00		PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	130,00	130,00	135,00	130,00		PR/SP
<b>FEIJÃO</b>									
Feijão de Cor		Kg	EST	8,00	8,50	8,50	8,50		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	7,50	7,50	8,00	7,50		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	13,00	14,00	14,00	14,00		PR/SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica – DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 – Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

[www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br)

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o menor preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Classificação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Sd. 126

29

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2022.

De: **Secretaria de Segurança Pública**

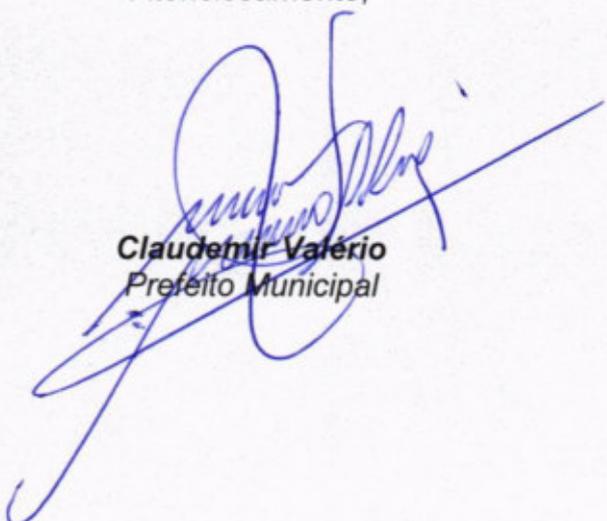
Para: **Setor de Licitações**

Prezada Senhora,

Venho através da presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, conforme lista anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
16/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**LISTA GENEROS ALIMENTÍCIOS**

	QTDE	UNID	PERIODICIDADE (SEMANAL OU QUINZENAL)	QTDE TOTAL ANUAL
CENOURA comum extra AA. Caixa com 23 kg	¼	CAIXAS	QUINZENAL	03
PEPINO aodai/salada extra AA. Caixa com 20 kg.	¼	CAIXAS	QUINZENAL	02
REPOLHO hibrido verde, médio. Caixa c/ 22 kg	¼	DZ	QUINZENAL	02
ALHO nacional roxo tipo 6. CX com 10 Kg	¼	CAIXAS	QUINZENAL	01
BANANA caturra primeira cx 20 kg	¼	CAIXAS	QUINZENAL	03
BATATA comum mista saco 50 kg	¼	SACOS	QUINZENAL	01
CEBOLA branca nacional. Caixa com 20 kg	¼	SACOS	QUINZENAL	03
MAÇÃ nacional fuji cat - 1. Caixa com 18 kg	¼	CAIXAS	QUINZENAL	02
OVOS médios. Cx c/ 30 dúzias	¼	CAIXAS	QUINZENAL	04



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16/05/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

NOME - *Reinaldo F dos Santos*

ENDEREÇO - *Sítio São José*

CPF - *040.366.909-06*

TELEFONE - *991352270*

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
1.	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	<i>R\$ 10,00</i>

Assinatura - *Reinaldo F dos Santos*

Data - *16.05.22*

NOME - JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA  
ENDEREÇO - VILA RURAL SOL NASCENTE QUADRA 1 LOTE 3  
CPF - 06586578957  
TELEFONE - 43 997349058

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
1.	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	15,00

Assinatura - Jefferson D. de Souza

Data - 16/05/2022

NOME -

ENDEREÇO -

CPF -

TELEFONE -

Wilson, Jr dos Santos  
Vila Santa Salvo Monte  
991 18 6106  
Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

## "COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
1.	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	20,00

Assinatura -

Data -

12-05-2022

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

NOME DO PRODUTOR	REINALDO	JEFFERSON	WILSON	MÉDIA
POLPA DE FRUTA	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

36

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 098/2022**

Nova Santa Bárbara, 24/05/2022.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.**

Senhora Contadora,

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor de R\$ 52.857,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna n° 98/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data

25/05/2022



**Município de Nova Santa Bárbara - 2022**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 25/05/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	10.717,97	24.282,03
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	10.717,97	24.282,03
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	10.717,97	24.282,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	10.717,97	24.282,03
05 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	524.519,40	524.519,40	149.568,73	374.950,67
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	116.220,09	183.355,97
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	116.220,09	183.355,97
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00	97.611,19	142.388,81
01540 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	59.576,06	59.576,06	18.608,90	40.967,16
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	224.943,34	224.943,34	33.348,64	191.594,70
12.306.0290.2020 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	224.943,34	224.943,34	33.348,64	191.594,70
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	32.345,20	147.654,80
02430 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	44.943,34	44.943,34	1.003,44	43.939,90
<b>Total Geral</b>	<b>559.519,40</b>	<b>559.519,40</b>	<b>160.286,70</b>	<b>399.232,70</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/05/2022

Contas de despesa: 520, 1530, 1540, 2420, 2430



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/05/2022.

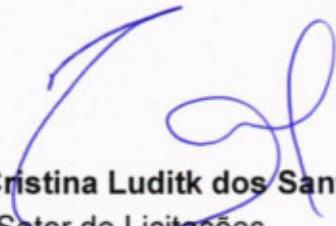
Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, num valor de R\$ 52.857,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Parecer Jurídico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural, conforme parágrafo 1º do art 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação a contratação é necessária para que se possa atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal, através o PAE – Programa de Alimentação Escolar, cuja legislação aplicada é a Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e com alterações introduzidas pela Resolução 04, de 02 de abril de 2015.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados



obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o § 1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Em relação ao pregão e a outras formas de licitação, a chamada pública apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do Pnae, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional. Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas



climáticos ou de outra ordem. Da mesma forma, a Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar. A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos de produtos, quantidades, cronograma de entregas (diárias, semanal, período de fornecimento etc.) e locais de entrega. Lembrando: Os preços de aquisição também deverão ser determinados na Chamada Pública. A autorização de dispensa do procedimento licitatório está previsto somente para os recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do Pnae.

A realização da Chamada Pública contempla os princípios da Constituição Federal de legalidade, legitimidade e economicidade, tanto no que se refere ao arcabouço jurídico que o sustenta, quanto na economicidade de recursos naturais e nos caracteres econômicos e sociais que o norteiam. Em relação ao princípio da economicidade, é necessário que se esclareça que a relação custo-benefício no setor público refere-se não apenas à relação custo-benefício em termos monetários, mas também à relação custo-benefício social das políticas públicas. Portanto, na aplicação da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, há o atendimento tanto do parágrafo 37 quanto do parágrafo 70 da Constituição Federal. Observe-se ainda que, a divulgação da Chamada Pública, no caso específico da aquisição da agricultura familiar, deve ser dada ampla



publicidade à Chamada Pública. As Entidades Executoras precisam publicar os editais de Chamada Pública para alimentação escolar em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação. Deverá ainda divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar (como sindicatos rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais e demais entidades da agricultura familiar) e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. A publicação poderá ser feita também em outros locais com potencial de divulgação das, como rádios comunitárias locais e jornais de circulação regional, lembrando que os editais deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias, conforme orientação do próprio sitio eletrônico do FNDE.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **DISPENSA n° 13/2022**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Anexo ao presente, Portaria n° 014/2022, nomeando a Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/05/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

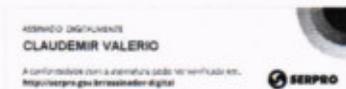
**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Luiz Flávio dos Santos  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

47

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

**Dispensa de Licitação nº 13/2022**

**Processo Administrativo nº 54/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 30/05/2022 à 20/06/2022, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.857,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2022.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

Dispensa de Licitação nº 13/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Chamada Pública n.º 2/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Claudemir Valério**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **30/05/2022 à 20/06/2022**, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR

**1 - OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	80,00	CX	25,00	2.000,00
2	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg	22,00	CX	155,00	3.410,00
3	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	153,00	CX	60,00	9.180,00
4	6935	BATATA COMUM MISTA SACO 50 KG	26,00	SACO	164,00	4.264,00
5	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. Caixa com 20 kg	25,00	CX	105,00	2.625,00
6	695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	32,00	CX	60,00	1.920,00
7	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr	30,00	MÇ	8,00	240,00
8	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. Caixa com	100,00	CX	42,00	4.200,00



		22 kg.				
9	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	134,00	CX	95,00	12.730,00
10	7101	OVOS MÉDIOS. CX C/ 30 DÚZIAS	24,00	CX	167,00	4.008,00
11	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	23,00	CX	80,00	1.840,00
12	7102	Polpa de fruta congelada	110,00	KG	15,00	1.650,00
13	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	31,00	CX	50,00	1.550,00
14	6808	SALSINHA. Maço 600 gr	30,00	MÇ	8,00	240,00
15	4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	30,00	CX	100,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.857,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6/2020).

## 2 – FONTE DE RECURSO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o **extrato da DAP** Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas; e



V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;

II - o **extrato da DAP Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas; e

V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

II - o **extrato da DAP** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

IV - as cópias do **estatuto e ata de posse** da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a **declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas.

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária; comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);



a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735, até o dia 20/06/2022, até as 17h00min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	Alface crespa/lisa grande.
2	Alho nacional roxo tipo 6.
3	Banana Caturra Primeira
4	Batata Comum Mista
5	Cebola Branca Nacional.
6	Cebolinha Verde
7	Cenoura Comum Extra A.
8	Laranja. Cx 22 Kg
9	Maçã Nacional Fuji Cat - 1.
10	Ovos Médios.
11	Pepino Aodai/Salada Extra Aa.
12	Polpa de Fruta Congelada
13	Repolho Híbrido Verde, Médio.
14	Salsinha
15	Tomate Extra AA

**7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar os cronogramas abaixo:

**CRONOGRAMA DE ENTREGA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO**

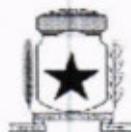
Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	1 Caixa com 9Un	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Alho	4kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Banana	2 Caixas com 20kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cebola branca	4kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Laranja	1,5 Caixas com 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Maça	2 Caixas com 18kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Ovos	02 Bandejas com 30	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Centro Municipal de Educação Infantil	Quinzenal



		Noemia B. Carneiro	
Polpa de fruta congelada	10 kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Mensal
Repolho	½ Dúzia de 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Centro Municipal de Educação Infantil Noemia B. Carneiro	Semanal

**CRONOGRAMA DE ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	2 Caixas com 9Un	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Alho	1 Caixa com 10kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Banana	3 Caixas com 20kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Cebola branca	1 Caixa de 20kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Laranja	2 Caixas com 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Maçã	2 Caixas com 18kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Ovos	03 Bandejas com 30	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Escola Edson	Semanal



		Gonçalves Palhano	
Polpa de fruta congelada	10 kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Mensal
Repolho	1 Dúzia de 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Escola Edson Gonçalves Palhano	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Escola Edson Gonçalves Palhano	Semanal

**CRONOGRAMA DE ENTREGA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface	1 Caixa com 9Un	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Alho	½ Caixa com 10kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Banana	2 Caixas com 20kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Batata inglesa	½ Saco de 50kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Cebola branca	½ Caixa de 20kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Cenoura	½ Caixa com 23kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Cebolinha verde	1 Dúzia de 600g	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Laranja	1 Caixa com 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Maçã	2 Caixas com 18kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Ovos	02 Bandejas com 30	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Pepino	½ Caixa com 23kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Polpa de fruta congelada	7,5 kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Mensal



Repolho	½ Dúzias de 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal
Salsinha	1 Dúzia de 600g	Escola Maria da Conceição Kasecker	Quinzenal
Tomate	½ Caixa de 22kg	Escola Maria da Conceição Kasecker	Semanal

**CRONOGRAMA DE ENTREGA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR)**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Cenoura	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Pepino	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Repolho	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Alho	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Banana	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Batata	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Cebola	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Maçã	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal
Ovos	¼	Destacamento da Policia Militar	Quinzenal

## 8 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias após a última entrega do mês**, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:  
<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>



9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora (Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2022.



**Claudemir Valerio**  
Prefeito Municipal



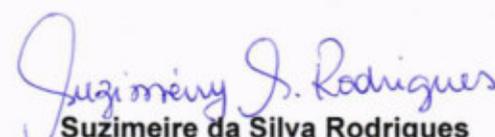
**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022



**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**Suzimeire da Silva Rodrigues**

Nutricionista  
CRN - 14114



## ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
<u>GRUPO FORMAL</u>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


OBS: \* Preço publicado no Edital n° 2/2022

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

**MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Telefone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 2/2022

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO**

**Com referência à Chamada Pública nº 2/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022**

A

\_\_\_\_\_ ,  
 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ ,  
 com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ na

\_\_\_\_\_ ,  
 CEP \_\_\_\_\_ , na cidade de **Nova Santa Bárbara-PR**, neste ato representada  
 por, \_\_\_\_\_ , brasileiro,  
 \_\_\_\_\_ , portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ ,  
 inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ , residente na Rua

\_\_\_\_\_ ,  
 CEP \_\_\_\_\_ , na cidade de Nova Santa Bárbara, nos termos do estatuto  
 social, se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus  
 cooperados/associados, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua  
 produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Nova Santa Bárbara-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.**



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

Referente à Chamada Pública nº 2/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022

**Fornecedor Individual:**

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s) no projeto de venda.

Ou

**Grupo Informal:**

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s) no projeto de venda.

Ou

**Grupo Formal:**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

Cidade, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

Referente à Chamada Pública n.º 2/2022, Dispensa de Licitação n.º 13/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 2/2022, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, ou seja, até <DATAFIMVIGENCIA>.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratado

**Responsável pelo acompanhamento do contrato**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

Dispensa de Licitação nº 13/2022  
Processo Administrativo nº 54/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 30/05/2022 à 20/06/2022, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.857,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro

CNPJ nº. 95.561.080/0001-60

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara convida os munícipes a participar da 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 13 de Junho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, às 18 horas.

Ressaltamos que seguiremos todas as recomendações de segurança contra a COVID-19.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal